



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EM SANÇÃO A PRESENTE LEI:

**APROVADO**  
discussão  
Em \_\_\_\_\_  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício uma Subvenção no valor de CZ\$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzados), a favor da "LIGA CABOPRIENSE DE FUTEBOL DE SA LÃO", Entidade Desportiva, com sede à Rua Itajurú, nº 3 - Cabo Frio - R. J.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES / 3.2.3.1/01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 22 DE JUNHO DE 1.988.

*[Assinatura]*  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA  
- Prefeito Municipal -